

Art. 2º As Atas de Registro de Preços vinculadas ao Pregão Eletrônico nº 90015/2026 são as seguintes:

N.º ARP	Empresa Registrada	CNPJ
100/2026	Nova Linea Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.	32.350.180/0001-28
101/2026	J.Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli EPP	34.369.780/0001-63
102/2026	MJR Porto Velho Comércio e Prestadora de Serviços Ltda.	01.591.543/0001-93
103/2026	MRM Hospitalar Ltda	20.920.517/0001-06
104/2026	Donegate Distribuidora Ltda	03.326.125/0001-02
105/2026	Cryssil Fornecedor de Materiais e Serviços Especializados Ltda - EPP	00.059.062/0001-79
106/2026	K.C.R.S. Comércio de Equipamentos Ltda	21.971.041/0001-03
107/2026	L Forastieri Machado Ltda	47.123.165/0001-14
108/2026	Aframed Produtos Hospitalares Ltda	06.965.077/0001-82
109/2026	Luiz Tadeo Damaschi – EPP	01.424.128/0001-45
110/2026	Cirúrgica São Felipe Produtos para Saúde Ltda	07.626.776/0001-60
111/2026	Mapmed Produtos Hospitalares Ltda	33.375.370/0001-62

Art. 3º Compete ao Gestor das Atas de Registro de Preços, no que couber:

- I - acompanhar a vigência das Atas de Registro de Preços e promover o controle sistemático de seus prazos;
- II - verificar, de forma periódica, a manutenção da vantajosidade dos preços registrados em relação ao mercado;
- III - emitir, em articulação com as áreas demandantes, as solicitações e os pedidos decorrentes das Atas, formalizados por meio de **Ordens de Compra ou Ordens de Serviço**;

IV - controlar as Ordens de Compra ou Ordens de Serviço, assegurando a adequada rastreabilidade administrativa;

V - manter registro formal das ocorrências relevantes relacionadas à execução das Atas;

VI - propor, quando cabível, providências administrativas relativas à revisão, ao cancelamento ou à prorrogação das Atas, observada a legislação aplicável;

VII - instruir, no que lhe competir, os processos administrativos relacionados à execução das Atas;

VIII - comunicar à autoridade competente situações que extrapolem sua competência decisória ou que possam comprometer a regularidade das Atas.

Art. 4º Compete ao Fiscal Logístico das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - verificar a conformidade dos bens fornecidos com as especificações, quantidades e prazos registrados;

III - verificar a conformidade do objeto entregue com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço;

IV - registrar e comunicar ao Gestor das Atas eventuais inconformidades, irregularidades ou ocorrências verificadas;

V - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

VI - atestar, quando cabível, o recebimento definitivo do material consignado em Nota Fiscal, observado que o atesto se restringe à conformidade do objeto com as condições registradas nas Atas e com a respectiva Ordem de Compra ou Ordem de Serviço, sem prejuízo das atribuições do gestor e do fiscal do contrato administrativo eventualmente celebrado;

VII - atuar diretamente junto ao fornecedor para dirimir divergências, inconsistências ou não conformidades verificadas no recebimento dos bens, promovendo as correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas.

Art. 5º Compete ao Fiscal Demandante das Atas de Registro de Preços, no que couber:

I - acompanhar o cumprimento das condições registradas nas Atas de Registro de Preços;

II - registrar e comunicar ao Gestor das Atas fatos supervenientes que possam impactar a execução da Ata de Registro de Preços, tais como alterações na demanda, mudanças operacionais, normativas ou orçamentárias;

III - prestar apoio técnico e administrativo ao Gestor das Atas no acompanhamento da execução;

IV - Analisar e autorizar, quando necessário, correções necessárias e eventuais substituições, com ciência do Gestor das Atas, e registrando as providências adotadas;

V - indicar, de forma tempestiva, ao Gestor das Atas, a necessidade de abertura de novo processo de contratação, nos casos de término da vigência da Ata de Registro de Preços ou de esgotamento de determinado item registrado, acompanhada de memória de cálculo e estimativa de quantidades, para fins de planejamento da contratação subsequente.

Art. 6º O Gestor Substituto e os Fiscais Substitutos prestarão, obrigatoriamente, apoio técnico e administrativo ao Gestor Titular e aos Fiscais Titulares na gestão e na fiscalização da execução das Atas de Registro de Preços, observadas as atribuições definidas nesta Portaria, bem como atuarão como titulares nas hipóteses de afastamento legal, férias, licenças ou impedimentos, devidamente formalizados.

Parágrafo único. A atuação do Gestor Substituto e dos Fiscais Substitutos em apoio ao Gestor Titular e aos Fiscais Titulares não afasta nem mitiga a responsabilidade destes, tampouco configura substituição automática, salvo nas hipóteses expressamente previstas nesta Portaria, nas quais o respectivo substituto assumirá integralmente as atribuições enquanto perdurar o afastamento.

Art. 7º O agente público que se encontrar em situação de impedimento, suspeição ou conflito de interesses deverá comunicar imediatamente ao seu superior hierárquico, para fins de substituição e adoção das providências cabíveis.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**AVISO DE PRIMEIRA SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
(ComprasGov n.º 27/2026)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90020/2026, que objetiva a contratação futura e eventual,

por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de prestação de serviços contínuos, com mão de obra dedicada, de transporte de material biológico humano, laboratorial e documentos, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do instrumento convocatório, **SUSPENDE** temporariamente, a abertura agendada para o dia 17/09/2026, às 11 horas na plataforma governamental-ComprasGov, para análise técnica, embasada nos pedidos de esclarecimentos recebidos referentes ao objeto licitado. Em momento oportuno, através dos canais de comunicação estabelecidos para o certame, será anunciada a nova data para seu retorno. Informações pelo e-mail: licitacoes@fesauade.niteroi.rj.gov.br.

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90020/2026
(ComprasGov n.º 27/2026)**

A Fundação Estatal de Saúde de Niterói – FeSaúde comunica aos interessados que a licitação referente ao Pregão Eletrônico n.º 90020/2026, que objetiva a contratação futura e eventual,

por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), de prestação de serviços contínuos, com mão de obra dedicada, de transporte de material biológico humano, laboratorial e documentos, para atender as demandas da Fundação Estatal de Saúde de Niterói (FeSaúde), na forma do instrumento convocatório, **NOVA DATA DE SESSÃO:**

Período para entrega de proposta: 11/09/2026 16:00 até 25/09/2026 10:59 (horário de Brasília)

Abertura da Sessão Pública: 25/09/2026 11:00 (horário de Brasília)

Local: Plataforma www.gov.br/compras.

ID do procedimento no PNCP: 34906284000100-1-000041/2026

Processo Administrativo nº 9900027548/2026

O Edital e seus anexos estão disponíveis em: www.gov.br/compras e o processo administrativo pode acessado em <https://niteroi.rj.gov.br/processo-eletronico/>.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atos da Presidente**

PORTARIA FME Nº 1056/2026- A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais e institucionais; considerando o Decreto Municipal nº 271/2025, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para adequação às disposições contidas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito do Poder Executivo Municipal e institui a Política de Governança de Proteção de Dados Pessoais (PGPD);

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, abaixo relacionados, como Encarregados de Dados Setoriais:

- Diego de Souza Maceira Belay – Matrícula nº 112378184 (Titular)
- Jessica da Silva Nogueira – Matrícula nº 112380285 (Suplente)